

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/06525
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230008 – ETICE/DITEC
PROCESSO Nº 00939198/2023.

Aos 8 (oito) dias do mês de abril de 2024, na sede da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº **20230008 – ETICE/DITEC** do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/03/2024, às fls 30, do Processo nº **00939198/2023**, que vai assinada pelo titular da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE – gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº **20230008 – ETICE/DITEC**.

II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.

III. Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016.

IV. Regulamento de Licitações e Contratos da ETICE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de computadores desktops, notebooks, estações de trabalho e monitores de vídeo, contemplando utilização de equipamentos obrigatoriamente todos novos e de primeiro uso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº **20230008 – ETICE/DITEC**, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **00939198/2023**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará- ETICE o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, a ETICE poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela ETICE. A critério da contratante, o contrato poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

Subcláusula Segunda - Na celebração do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira - Competirá à ETICE na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda - Caberá à ETICE, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pela ETICE durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas.

c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas da ETICE, órgão gestor de Registro de Preços, sobre a pretensão de órgãos e entidades interessados.

d) cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Única - A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre a ETICE e o fornecedor e se for o caso, os órgãos e entidades interessados.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela ETICE ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a ETICE convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira - A contratação será formalizada conforme disposto no art.14 do Decreto Estadual nº 32.824/2018 e nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da ETICE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual nº 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei nº 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – A ETICE dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da ETICE, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Quarta - A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quinta - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

CNPJ: 03.773.788/0001-67

Endereço: Av. Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape,
CEP: 60.130-240 Fortaleza/CE.

Email da equipe de Registro de Preços da ETICE:

rpti@etice.ce.gov.br

Assinatura: _____

Karinny Custódio de Melo

Presidente da Etice em exercício

RG: 443337561 SSP/SP - CPF 014.571.833-66

**EMPRESA: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA
(FORNECEDOR REGISTRADO)**

CNPJ: 07.275.920/0001-61

Estrada Municipal Jose Costa De Mesquita, Nº 200 –
Complemento: Módulos 6 a 10 CEP: 13.337 – 200 - Bairro:
Chácara Alvorada – Indaiatuba - SP

Assinatura: _____

Valter Antonio Sgroi Artea

(Representante Legal)

Cargo: Diretor de Vendas

CPF: 282.061.248-29 RG: 27.837.009-3 – SSP-SP

Assinatura: _____

Mauricio Kioshy Misumi

(Representante Legal)

Cargo: Gerente de Vendas

CPF: 279.676.018-90 RG: 27.678.897-7 – SSP-SP

R. Werner Von Siemens, 111 - Torre A - 3° / 4° Andar

CEP 05069-010 São Paulo – SP

E-mails: mmisumi@lenovo.com ; lrizzardi@lenovo.com

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA FORTALEZA:

Rua Floriano Peixoto, 875 - 2º andar - Centro - Fortaleza - CE

85 982 192 210

Leonardo Rabello Bernardes

leopx@br.ibm.com

Dados para aberturas de chamado técnico:

0800 - 7736437

Visto:

(Procuradoria Jurídica da ETICE)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/06525

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE e o Fornecedor, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20230008. O preço registrado, a quantidade, fornecedor e especificações técnicas principais estão relacionadas a seguir.

1. PREÇOS REGISTRADOS/ QUANTIDADES/ FORNECEDORES:

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EMPRESA REGISTRADA: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA					
1	1710836	Desktop corporativo basico - Processador Intel Core i5, RAM 8 GB, SSD NVMe 512GB, Wi-Fi, Windows 11 Pro. Marca/Modelo: LENOVO THINKCENTRE M80Q	24.576	R\$ 3.158,00	R\$ 77.611.008,00
EMPRESA REGISTRADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA					
2	1438176	Monitor de vídeo de 23,8", tecnologia IPS, Resolução máxima de 1920x1080@75Hz (FULL HD). Conexões VGA, HDMI e Display Port. Acessórios inclusos: Cabo de Alimentação (1,8 m), Cabo HDMI (1,8 m), Cabo DisplayPort (1,8 m), Cabos USB e guia de instalação. Marca/Modelo: DATEN DM238	4.757	R\$ 573,00	R\$ 2.725.761,00
EMPRESA REGISTRADA: TORINO INFORMATICA LTDA					
3	1421679	Monitor de vídeo de 23,8", tecnologia IPS, Resolução máxima de 1920x1080@75Hz (FULL HD). Conexões VGA, HDMI e Display Port. Com Webcam. Acessórios inclusos: Cabo de Alimentação (1,8 m), Cabo HDMI (1,8 m), Cabo DisplayPort (1,8 m), Cabos USB e guia de instalação. Marca PHILIPS, Fabricante TPV, Modelo 242B1H	23.711	R\$ 989,00	R\$ 23.450.179,00
EMPRESA REGISTRADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA					
4	1710846	Desktop Corporativo Avançado - Processador Intel Core i7, Memória de 16GB DDR4, SSD NVMe 512GB, Wi-Fi, Windows11. Fabricante Dell, Modelo Optiplex Micro Plus	3.198	R\$ 3.826,00	R\$ 12.235.548,00
EMPRESA REGISTRADA: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA					
5	17100610	Estação de trabalho corporativa – Processador i7 ou similar, RAM 32 GB, SSD NVMe 512 GB, HD SSD/SATA 1 TB. Placa de video dedicada Nvidia T100 8GB DDR6, WIFI. Windows 11 Pro, Gabinete Torre Fabricante LENOVO, Modelo THINKSTATION P360	1.027	R\$ 7.297,00	R\$ 7.494.019,00
EMPRESA REGISTRADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA					
6	17100510	Monitor 27" Polegadas, Tecnologia Led, Resolução de 1920x1080@60Hz (FULL HD). Conexões VGA, HDMI, USB e Display Port. Acessórios inclusos: Cabo de Alimentação (1,8 m), Cabo HDMI (1,8 m), Cabo DisplayPort (1,8 m), Cabos	978	R\$ 1.105,00	R\$ 1.080.690,00

		USB e guia de instalação. Fabricante Dell, Modelo P2722H			
EMPRESA REGISTRADA: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA					
7	1711410	Monitor 27" Polegadas, Tecnologia Led, Resolução de 2560x1440. Conexões HDMI, USB e Display Port. Com Webcam. Acessórios inclusos: Cabo de Alimentação (1,8 m), Cabo HDMI (1,8 m), Cabo DisplayPort (1,8 m), Cabos USB e guia de instalação. Fabricante LENOVO, Modelo THINKVISION T27hv	837	R\$ 1.941,00	R\$ 1.624.617,00
EMPRESA REGISTRADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA					
8	1710856	Processador Intel Core i5; Memória de 8GB DDR4, Disco SSD 256GB, Windows11. Fabricante Dell, Modelo Latitude 5440	4547	R\$ 4.396,00	R\$ 19.988.612,00
9	1711610	Processador Intel Core i5; Memória de 16GB DDR4, Disco SSD 512GB, Windows11. Fabricante Dell, Modelo Latitude 5440	1.832	R\$ 4.786,00	R\$ 8.767.952,00
10	1710866	Processador Intel Core i7; Memória de 16GB DDR4, Disco SSD 512GB, Windows11. Fabricante Dell, Modelo Latitude 5440	2.249	R\$ 5.490,00	R\$ 12.347.010,00
Valor Global da Ata:					R\$ 167.325.396,00

2. CONDIÇÕES BÁSICAS DE SUPORTE E GARANTIA PARA TODOS OS ITENS:

2.1. Garantia e Suporte de 60 Meses On-Site, Atendimento 8x5 em até 6 horas úteis e Tempo de Solução em até 72 horas. Demais Condições conforme o Edital.

3. CONDIÇÕES DE prazo de entrega para todos os itens:

3.1. Prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS CONFORME PROPOSTAS DOS FORNECEDORES:

Todas as especificações dos equipamentos a serem entregues podem ser obtidas no Site Comprasnet, a a partir das propostas dos Fornecedores dos itens da Ata, conforme links abaixo:

Itens	Fornecedores	Link para a Proposta no Sistema Comprasnet
1 e 5	Lenovo	http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosPorFornecedor.asp?ippCod=190360657
7	Lenovo	https://comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosPorFornecedor.asp?ippCod=190360663
2	Daten	http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosPorFornecedor.asp?ippCod=190439713
3	Torino	http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosPorFornecedor.asp?ippCod=190441210
4,6,8,9 e 10	Dell	http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosPorFornecedor.asp?ippCod=190323444